

=====

DECRETO Nº 2.091/2017

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.10º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

3000	-Secretaria de Administração e Finanças
3002	- Divisão de Finanças
04-123-0010-2.8	- Manutenção da Secretaria Geral e Fazenda, Contabilidade, Tesouraria e C.I.
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(372)	Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00
4000	Secretaria de Educação
4001	Divisão de Educação
12-361-025-2.14	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(412)	Salário Educação.....R\$ 4.200,00
8000	Secretaria De Agricultura
8001	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (315)	-Recursos Ordinários..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

3000	-Secretaria de Administração e Finanças
3002	- Divisão de Finanças
04-123-0010-2.8	- Manutenção da Secretaria Geral e Fazenda, Contabilidade, Tesouraria e C.I.
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(371)	Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00
4000	Secretaria de Educação
4001	Divisão de Educação
12-361-025-2.14	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(416)	Salário Educação.....R\$ 4.200,00
8000	Secretaria De Agricultura
8001	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (311)	-Recursos Ordinários..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 31 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 31 de outubro de 2017.

Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal